

DECRETO Nº 1409/2005

ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO DIA QUE MENCIONA.

A Prefeita Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que o horário funcional da Prefeitura Municipal no dia 24/03/2005 será de 8:00 as 12:00 horas.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não alcança os serviços essenciais os quais deverão funcionar normalmente, ainda que em sistema de plantões definidos pelo Diretor da área onde estes serviços sejam indispensáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 23 de março de 2005.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado em 22/03/05.